



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.442/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0032.1.005 – Construção e Ampliação de Escolas Municipais - FUNDEF

01- Recursos Próprios do Município

4.4.90.51.01 – Obras e InstalaçõesR\$ 89.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0032.2.062 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

01- Recursos Próprios do Município

3.3.90.14.02 – Diárias de CampoR\$ 89.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 06 de novembro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO - 616